



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

- Há registros sintéticos dos bens móveis e imóveis, contendo os elementos do bem, física e financeiramente, conforme arts. 95 e 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

- O Município firmou termo de parceria com o Consórcio Público, conforme Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM)

- As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial foram enviadas ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, no prazo legal, conforme Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 10/2011 e Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 03/2015

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- As informações pertinentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, acompanhadas dos textos integrais das leis, foram enviadas ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, no prazo legal, conforme Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 10/2011 e Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 03/2015

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- A remessa de informações relativas à folha de pagamento, para a constituição do Cadastro de Agentes Políticos do Município - CAPMG foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com lei autêntica disponibilizada, observada a , conforme Instrução Normativa TCEMG nº 04, de 9 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02 de 24 de agosto de 2016.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- O Orçamento Anual, aprovado nos termos dos mandamentos constitucionais e legais pertinentes, por meio da Lei Municipal, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município em igual valor para o exercício financeiro, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamentário? , conforme Art. 165, inciso III da

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia – CNPJ: 17.706.656/0001-27

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 Centro – Dona Euzébia – MG – CEP: 36784-000

Telefone (32) 3453-1714 e-mail: pmde.controleinterno@gmail.com; pmde@uol.com.br,
gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Constituição Federal/88, art. 153, inciso III da Constituição Estadual/89, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral e Livros Diário e Razão estão formalizados?, conforme Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Os livros Diário e o Razão são impressos em páginas sequenciais e encadernados, contendo assinaturas de autoridade competente e encontram-se arquivados?, conforme Art. 5º, inciso XI, da Instrução Normativa Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 08, de 17 de dezembro de 2003 e sua Súmula nº 110.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Os empenhos e comprovantes fiscais estão corretamente arquivados, relativamente a cada mês encerrado?, conforme Art. 5º da Instrução Normativa Tribunal de Contas nº 08, de 17 de dezembro de 2003.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- O controle de caixa e banco está sendo feito mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras?, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- São formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques?, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Os créditos suplementares foram abertos de acordo com o limite percentual autorizado pela Lei Orçamentária Anual, ou em lei municipal específica que autoriza a abertura de crédito suplementar ou mediante prévia autorização legislativa de abertura de crédito suplementar?, conforme art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Foi autorizada abertura de crédito especial por lei municipal específica?, conforme Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Leis números:

- A emissão prévia de empenhos indicou a classificação funcional programática e econômica, com histórico, demonstração de saldo e autorização de despesa?, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestral foi publicado no prazo legal?, conforme Art. 52, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- O Município fez opção para divulgação semestral do Relatório Gestão Fiscal?, conforme Alínea "b" do inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- O Relatório de Gestão Fiscal foi publicado no prazo legal?, conforme Art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Há identidade entre as despesas e notas fiscais, ou documento equivalente comprobatório?, conforme Art. 63 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia – CNPJ: 17.706.656/0001-27

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 Centro – Dona Euzébia – MG – CEP: 36784-000

Telefone (32) 3453-1714 e-mail: pmde@uol.com.br, gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Há ordenamento, em pastas, dos convênios e respectivas prestações de contas?, conforme Art. 6º, inciso XII, da Instrução Normativa TCEMG nº 08, de 17 de dezembro de 2003, renumerado pela Instrução Normativa TCEMG nº 06, de 1º de dezembro de 2004.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- As notas de empenho referentes às despesas com publicidade e divulgação são anexadas com o exemplar do jornal ou impresso da matéria veiculada que comprovem o respectivo conteúdo?, conforme Art. 6º, inciso XIII, da Instrução Normativa TCEMG Nº 08, de 17 de dezembro de 2003, renumerado pela Instrução Normativa Nº 06, de 1º de dezembro de 2004.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- É realizado o controle de estoques, mediante registro de entradas e saídas de materiais, pelo custo médio ponderado?, conforme Art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa TCEMG nº 08, de 17 de dezembro de 2003, alterado pela Instrução Normativa TCEMG nº 06, de 1º de dezembro de 2004.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- O recebimento de materiais é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem, bem como validade, conforme Inciso III do §2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias, conforme Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Os bens imóveis têm títulos registrados e são corretamente indicados no Sistema Patrimonial, conforme Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Há cadastro de fornecedores e de controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados, conforme Inciso II do art. 5º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 08/2003.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Há cadastro dos veículos da Administração e respectiva alocação, com controle de quilometragem, consumo de combustível e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, conforme Inciso III do art.5º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 08/2003.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Há desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, conforme Inciso XII do art.5º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 08/2003, renumerado pela Instrução Normativa nº 06/2004.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Há elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, resultando em uma execução orçamentária e financeira equilibrada, conforme Inciso XIII do art.5º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 08/2003, renumerado pela Instrução Normativa nº 06/2004.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Existe manutenção de contas específicas dos recursos vinculados ao órgão, fundo ou despesa obrigatória, com vedação para transferência para outras contas, bem como a inclusão de outros recursos nestas contas, conforme inciso XIV do art.5º da Instrução Normativa Tribuna de Contas MG nº 08/2003, renumerado pela Instrução Normativa nº 06/2004.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

- Há controle das obras e serviços que são realizados mediante programação, após aprovação do Prefeito, cujas execuções são acompanhadas e fiscalizadas pelo setor respectivo, conforme Art. 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 09/2003, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2004.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Os dados, informações e documentos relativos ao procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade, referente à contratação e a execução de obras e serviços de engenharias, quando realizados, são remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – GEO-OBRS, conforme Instrução Normativa TCMG nº 06/2013.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Há transparência pública com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em meio eletrônico de amplo acesso público, conforme Inciso II do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, acrescido pela Lei Complementar nº 131/2009, bem como o Decreto Federal nº 7.185/2010 e Portaria nº 548/2011.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM “RESTOS A PAGAR”

- Os Restos a Pagar Processados foram inscritos no exercício, considerando que os valores inscritos estão compatíveis com o planejamento para o ano subsequente, à conta de dotação orçamentária própria e suporte financeiro para as despesas respectiva, conforme , conforme Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

- O percentual de aplicação da despesa total com pessoal no exercício, referente ao Poder Executivo, está de acordo com o limite legal, conforme Alínea “b” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Há o controle mensal dos gastos com pessoal, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores adotando-se o regime de competência, conforme Inciso II do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- As informações relativas à folha de pagamento para o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais - CAPMG são apresentadas mensalmente, por meio do Sicom/TCEMG., conforme Sicom/TCEMG.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- Há ordenamento, em separado, dos Empenhos e folhas de pagamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com as respectivas leis fixadoras e atualizadoras do subsídio, conforme inciso IV do art.6º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 08/2003.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- O regime previdenciário dos servidores efetivos é o Regime Geral de Previdência Social –RGPS, conforme art. 39 da Constituição Federal.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS

- As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, os quais comporão o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino foram cumpridos, conforme art. 212 da Constituição Federal.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

O percentual anual é de

- O Município aplicou na valorização dos profissionais do magistério da educação básica pública em efetivo exercício na proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) do FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme inciso XII do art. 60 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

O percentual anual aplicado é de

- Estão sendo repassados os valores do caixa do Município arrecadados, referentes os recursos relativos aos 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos e transferências, depositados em conta corrente específica, ao órgão responsável pela educação, no prazo legal, conforme §§6º e 8º do art. 1º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 13/2008.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- É agrupado, em separado, as notas de empenho e comprovantes das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, separando-se os empenhos dos gastos com recursos do FUNDEB, com recursos próprios e outros, conforme inciso V do art. 6º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 13/2008.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS

- Os recursos da saúde foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, no percentual mínimo de 15% (quinze por cento), conforme inciso III do art. 77 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

O percentual aplicado é de

- Estão sendo repassados os valores do caixa do Município arrecadados, referentes os recursos relativos aos 15% (quinze por cento) dos impostos e transferências, depositados em conta corrente específica, ao órgão responsável pela saúde, no prazo legal, conforme §1º do art. 2º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 19/2008.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

- É agrupado, em separado, as notas de empenho e comprovantes das despesas realizadas com as ações e serviços públicos de saúde, realizadas com recursos de impostos e transferências, conforme inciso V do art. 6º da Instrução Normativa Tribunal de Contas MG nº 13/2008.

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

- O Município alienou bens imóveis, conforme inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- O Município alienou bens móveis, conforme inciso II do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

- O Poder Executivo repassou recursos financeiros ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, de acordo com proporção estabelecida na Lei Orçamentária vigente e respeitando-se os limites constitucionais aplicáveis à espécie, conforme art. 29-A da Constituição Federal.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

- As metas estabelecidas no Plano Plurianual para o quadriênio previstas na Lei Municipal foram cumpridas, de acordo com às condições financeiras municipais, considerando os recursos provenientes de convênio, recebidos a título de transferências constitucionais e/ou com base no produto de sua arrecadação da receita?, conforme Art. 165, inciso I da Constituição Federal/88 e art. 153, inciso I da Constituição Estadual/89.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- As metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro previstas na Lei Municipal foram cumpridas, de acordo com às condições financeiras municipais, considerando os recursos provenientes de convênio, recebidos a título de transferências constitucionais e/ou com base no produto de sua arrecadação da receita?, conforme Art. 165, inciso I da Constituição Federal/88 e art. 153, inciso II da Constituição Estadual/89

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- Verifica-se a existência de eficiência e resultado satisfatório na realização das ações governamentais?, conforme caput do art. 37 da Constituição Federal/88.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- As audiências públicas visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foram realizadas na Câmara Municipal até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de cada ano?, conforme §4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

- As Leis Municipais dispoendo sobre o Plano Plurianual - PPA, Diretrizes Orçamentárias-LDO e Orçamento Anual - LOA e seus respectivos anexos estão disponíveis para acesso interno e externo?, conforme Art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

DONA EUZÉBIA, 19/03/2026

AMADEU RUBENS ZANELA MARTINS